

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 29199 Série A, emitido em 05/10/2020 20201006u59519603000147	Número da Nota 00029211			
	Data e Hora de Emissão 05/10/2020 14:51:07			
	Código de Verificação 7RV6-BKTP			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 59.519.603/0001-47 Nome/Razão Social: GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO SERVICOS & COMERCIO LTDA Endereço: R HEITOR PEIXOTO 00702 - CAMBUCI - CEP: 01543-001 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 9.561.988-7 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: FUNDACAO DO ABC CPF/CNPJ: 57.571.275/0017-60 Endereço: ESTRADA DOS ALVARENGASESTRADA DOS ALVARENGAS 1001 - ALVARENGA - CEP: 09850-550 Município: São Bernardo do Campo UF: SP E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Esta nota fiscal refere-se à prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva o obras de adequação no Hospital de Urgência, conforme o Contrato 019/2020, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.				
Despesa realizada com base no Contrato de Gestão SS 001/2018 com a PMSBC				
Dados para depósito Banco do Brasil S/A Ag 3322-7 C/c 6693-1				
MEMÓRIA DE CÁLCULO VALOR BRUTO: 130.214,00 BASE DE CÁLCULO DO INSS: 130.214,00 INSS (11%): 14.323,54 COFINS (3%): 3.906,42 CSLL (1%): 1.302,14 ISS (5%): 6.510,70 PIS (0,65%): 846,39 VALOR LÍQUIDO: 103.324,81				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 130.214,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
14.323,54	-	1.302,14	3.906,42	846,39
Código do Serviço				
01058 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	130.214,00	5,00%	6.510,70	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
São Bernardo do Campo - SP		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 29199 Série A, emitido em 05/10/2020; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;				

COVID - 19

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Nº DO CONVÊNIO: 1426/2020

Emerson Luis Gaetano
Coordenador de Engenharia Clínica
(CHMSBC)

15/10/20